



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu, MANOEL MOURA ACÁCIO, inscrita no CPF sob o nº 173.370.892-87, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Altamira/PA, nomeada nos termos da Portaria nº 014/2021, **declara**, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 1122001/2022, referente a Carta Convite, tendo por objeto **Contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos; Sistema de Som e Manutenção e reparação de computadores, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores e periféricos**, celebrado através dos Contratos Administrativos nº 018/2022 com FLASH DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica do direito interno privado CNPJ/M.F nº. 09.622.953/0001-66, e 019/2022 com MARIO L P BARROS EIRELI pessoa jurídica do direito interno privado CNPJ/M.F nº. 02.552.340/0001-50, com base na insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Altamira (PA), 22 de dezembro de 2022.

---

**MANOEL MOURA ACÁCIO**  
Controlador Interno